



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020

Súmula: Aprova com Ressalva as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º - Fica APROVADO COM RESSALVA o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 291500/17, de acordo com o Acórdão nº 209/20, APROVANDO COM RESSALVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 02 de dezembro de 2020.


Luis Donizeti de Melo
Presidente